



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO - SEPESD
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE CONTRATOS
Estrada Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - CEP 70673-900 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO Nº 60550.018538/2020-28

TERMO ADITIVO Nº 30/2021-HFA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA TECNICAL ENGENHARIA LTDA.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Senhor Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **TECNICAL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SHI SUL, CL Q1 11, Bloco P, nº 69, sala 208, CEP 71625-205, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 72.581.283/0001-13, representada neste ato pelo Senhor **HELDER NORONHA BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº M-2.087.297 expedida em 02/08/1979 pela SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 486.893.946-72, doravante designada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, § 1º, I, II e IV e art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93, Cláusulas Segunda e Décima Quarta do Contrato nº 40/2020-HFA e ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Prorrogar, o prazo de execução do objeto do Contrato nº 40/2020-HFA, por um período de **30 (trinta) dias**, conforme o novo cronograma de atividades físico-financeiro (ID 3855764).

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
ITEM	SERVIÇOS		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	TOTAL COM BDI	Receb. Prov.	Receb. Defin.	Pgto.
											15 dias	45 dias	30 dias
1	Gerenciamento, Fiscalização e Serviços Iniciais	Físico	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	15,00%	100,00%			
		Financeiro	75.039,74	75.039,74	75.039,74	75.039,74	75.039,74	50.026,50	75.039,74	500.264,95			
2	Demolições	Físico	50,00%	50,00%						100,00%			
		Financeiro	9.757,77	9.757,77						19.515,54			
3	Arquitetura	Físico	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	15,00%	100,00%			
		Financeiro	86.294,27	86.294,27	86.294,27	86.294,27	86.294,27	57.529,51	86.294,27	575.295,13			
4	Instalações Hidráulicas	Físico	10,00%	15,00%	25,00%	20,00%	15,00%		15,00%	100,00%			
		Financeiro	1.112,52	1.668,79	2.781,31	2.225,05	1.668,79		1.668,79	11.125,24			
5	Instalações Sanitárias	Físico	10,00%	25,00%	30,00%	20,00%	15,00%			100,00%			
		Financeiro	3.029,27	7.573,18	9.087,82	6.058,54	4.543,91			30.292,72			
6	Instalações Elétricas	Físico	5,00%	10,00%	15,00%	10,00%	25,00%	25,00%	10,00%	100,00%			
		Financeiro	9.413,32	18.826,64	28.239,96	18.826,64	47.066,60	47.066,60	18.826,64	188.266,39			
7	Instalações Especiais (Lógica e Telefone)	Físico			5,00%	5,00%	30,00%	30,00%	30,00%	100,00%			
		Financeiro			3.932,73	3.932,73	23.596,40	23.596,40	23.596,40	78.654,68			
8	Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio	Físico			5,00%	20,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%			
		Financeiro			264,31	1.057,25	1.321,56	1.321,56	1.321,56	5.286,23			
9	Instalações de Climatização	Físico			10,00%	10,00%	20,00%	30,00%	30,00%	100,00%			
		Financeiro			18.647,30	18.647,30	37.294,61	55.941,91	55.941,91	186.473,04			
10	Desmobilização e Limpeza	Físico							100,00%	100,00%			
		Financeiro							927,06	927,06			
TOTAL com BDI			184.646,90	199.160,39	224.287,45	212.081,53	276.825,87	235.482,48	263.616,37	1.596.100,98			
Percentual			11,57%	12,48%	14,05%	13,29%	17,34%	14,75%	16,52%	100,00%			

1.2. Alterar o Contrato nº 40/2020-HFA para suprimir os itens detalhados na planilha (ID 3800792) e acrescentar os itens enumerados no Relatório Técnico da Comissão de Fiscalização do contrato e respectiva planilha de formação de preços (ID 3800792).

1.3. Em decorrência dos itens 1.1 e 1.2, **o valor do acréscimo** será de **R\$ 523.268,68 (quinhentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente a **45,34 % (quarenta e cinco vírgula trinta e quatro por cento)** do valor original contratado, conforme planilha de preços anexada aos autos (ID 3800792).

1.4. Em decorrência dos itens 1.1 e 1.2, **o valor da supressão** será de **R\$ 81.167,70 (oitenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos)**, correspondente a **7,03% (sete vírgula três por cento)** do valor original contratado, conforme planilha de preços anexada aos autos (ID 3800792).

1.5. Tendo em vista o acréscimo e a supressão descritos nos itens 1.3 e 1.4, o valor global do Contrato passará de **R\$ 1.154.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil reais)** para **R\$ 1.596.100,98 (hum milhão, quinhentos e noventa e seis mil, cem reais e noventa e oito centavos)**, o que corresponde ao acréscimo de **R\$ 442.100,98 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cem reais e noventa e oito centavos)** ao valor global do Contrato, conforme Planilha de Formação Preços (ID 3800792).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão realizadas da seguinte forma: R\$ 442.100,98 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cem reais e noventa e oito centavos) para o exercício de 2021, que correrão à conta da Dotação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho 05.302.0032.20XT.0001, Fonte 0118, PTRES 168701, constantes do Orçamento Geral da União/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A Contratada prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 40/2020, no valor de **R\$ 79.805,05 (setenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e cinco centavos)**, equivalente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 13 de setembro de 2021.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel (EB)
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

HELDER NORONHA BARROS
Representante legal da empresa Tecnical Engenharia

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe da Seção de Contratos do HFA

ALÔNIO BRÁULIO MAIA Ten Cel Eng
Gestor do Contrato nº 40/2020-HFA



Documento assinado eletronicamente por **HELDER NORONHA BARROS, Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alonio Braulio Maia, Chefe**, em 14/09/2021, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 17/09/2021, às 07:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 20/09/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4045946** e o código CRC **CD8D3FAD**.